

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº \_\_\_\_\_**

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do **CLIENTE** às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaguariúna, sob o Nº 2472 e também disponível no site da **CONTRATADA – www.netellinternet.com.br**.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:					
Razão Social:	Netell Internet Ltda.			CNPJ:	18.270.560/0001-21
Endereço:	Rua Maria Ângela, 184		Bairro:	Berlim	
Complemento:	-	Cidade:	Jaguariúna	UF:	SP CEP: 13820-000
Telefone:	19 – 3867-4514	Site:	www.netellinternet.com.br	E-mail:	contato@netellinternet.com.br
Autorização na ANATEL:	ATO n.º 8222, de 23/12/2013 // Processo n.º 53500.020477/2013				

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):					
Razão Social/Nome:				CNPJ/CPF:	
RG:		Responsável		E-mail	
Telefone (1):		Telefone (2):		Celular:	
Data Nasc.:					
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:					
Endereço:				Bairro:	
Complemento:		Cidade:		UF:	CEP:
ENDEREÇO DE COBRANÇA:					
Endereço:				Bairro:	
Complemento:		Cidade:		UF:	CEP:

OBJETO:
Constitui-se objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaguariúna, sob o Nº 2472 e também disponível no site da <b>CONTRATADA – www.netellinternet.com.br</b> .

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE:					
Plano Contratado:		Velocidade de download:		Velocidade de upload:	
Prazo de Instalação:		Garantia de banda (download/upload):			
Vigência contratual:		Destinação do Plano:	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Corporativo	
IP Fixo ou Dinâmico:		Forma de Disponibilização dos Equipamentos	<input type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Comodato	
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Tecnologia:	<input type="checkbox"/> Fibra <input type="checkbox"/> DSLAN <input type="checkbox"/> Rádio				

VALORES MENSAIS		
	SCM	Outros
Mensalidade		
<b>TOTAL</b>		

VALOR DE INSTALAÇÃO		
	Instalação	Outros
Valor		
<b>TOTAL</b>		

VENCIMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	ENCARGOS MORATÓRIOS		
Mensal todo dia:	<input type="checkbox"/> Boleto Bancário	Juros	Multa	Correção
	<input type="checkbox"/> Outro:	1% a.m.	2%	IGPM/INPC/IPCA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

O **CLIENTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, tais como, mas não se limitando àqueles previstos no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" acima mencionado, bem como: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

**DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO:**

O **CLIENTE** reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o **CLIENTE** está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias da inadimplência ou infração contratual, e permanecendo inerte, o **CLIENTE** está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 45 (quarenta e cinco) dias de inadimplência ou infração contratual, e permanecendo inerte, o **CLIENTE** está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o **CLIENTE** ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e na legislação vigente, podendo a **CONTRATADA** valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao **CLIENTE**, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao **CLIENTE**.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CLIENTE:**

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaguariúna, sob o Nº 2472 e também disponível no site da **CONTRATADA** – [www.netellinternet.com.br](http://www.netellinternet.com.br), que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao plano de serviço por mim ora contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

**AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o Outorgado (a), \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, a representar-me perante a **CONTRATADA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

**ASSINATURA:**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jaguariúna/SP:

Assinatura das partes:

**NETELL INTERNET LTDA**

**Testemunha**

Nome:  
CPF/ CI:  
Endereço:

**Testemunha**

Nome:  
CPF/ CI:  
Endereço: